



BANCO CENTRAL DO BRASIL

11º CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE COLETIVA

O PROCURADOR-GERAL e a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, na conformidade do Capítulo XV, itens 5 e 15, do Edital BACEN Nº 2, publicado no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2005,

RESOLVEM

convocar os candidatos nomeados para o cargo de Procurador do Banco Central do Brasil para a cerimônia de posse coletiva, a ser realizada na data de 30 de junho de 2006, às 15 horas, no Setor Bancário Sul, Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede do Banco Central, Brasília-DF, com a ressalva de que o não atendimento aos requisitos especificados no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura do Concurso, na forma abaixo reproduzida, impedirá a posse do candidato:

“1. O candidato aprovado, na forma do Capítulo XIV deste Edital, será investido no cargo mediante o atendimento das seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;*
- b) gozar dos direitos políticos;*
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;*
- e) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Direito;*
- f) apresentar inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como não estar suspenso do exercício profissional da advocacia, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;*
- g) ter idade mínima de 18 anos;*
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial;*
- i) apresentar declaração de bens até a data da posse;*
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados e/ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses;*
- l) apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.”*

Brasília (DF), 14 de junho de 2006

Francisco José de Siqueira
Procurador-Geral

Miriam de Oliveira
Chefe de Departamento